

MATERNIDADE ENCARCERADA: possibilidade de substituição da prisão preventiva em domiciliar

Lauriana Inácio Ferreira

Orientadora: Carolina de Albuquerque

OBJETO:

Demonstrar a necessidade do pronunciamento do Supremo Tribunal Federal no caso de concessão do habeas corpus para mulheres encarceradas gestantes ou com filhos de até 12 anos.

OBJETIVOS:

- Fazer um apontamento histórico sobre o sistema carcerário brasileiro.
- Pesquisar as origens das prisões femininas no Brasil.
- Analisar o encarceramento feminino atual e as questões de gênero ligadas a criminalidade.
- Abordar sobre a maternidade no meio prisional.
- Descrever as políticas públicas voltadas às mulheres encarceradas.
- Fazer a exposição dos direitos previstos para a situação da maternidade no cárcere.

JUSTIFICATIVA:

Dado que o sistema carcerário brasileiro vem sofrendo um expressivo crescimento devido ao número de mulheres encarceradas, faz-se necessário analisar as condições para o efetivo exercício da maternidade em âmbito prisional, considerando a organização social patriarcal e as construções históricas que contribuem para a estigmatização da mulher no cárcere. A partir de levantamentos dos principais direitos e garantias previstos, vê-se a necessidade de medidas alternativas ao encarceramento, além da concessão do habeas corpus coletivo concedido pelo STF como pleito de substituição da prisão preventiva pela domiciliar das gestantes e mães de filhos de até 12 anos, colaborando, desta forma, para a efetivação dos direitos das mulheres encarceradas.

METODOLOGIA:

Pesquisa bibliográfica, observando-se o método dedutivo.

RESULTADO:

- O sistema carcerário brasileiro reflete a realidade social, como reprodutor de estigmas que comove principalmente as minorias, como as mulheres, verificando que estas vivenciam a experiência no cárcere de forma ainda mais traumática, dado que as políticas criminais foram desde o princípio baseadas na desconsideração com o gênero feminino.
- A necessidade de adotar medidas alternativas ao encarceramento como forma de proporcionar o pleno exercício da maternidade.
- A indispensabilidade do habeas corpus concedido pelo Supremo Tribunal Federal para se ter a efetividade da substituição da prisão preventiva pela domiciliar das gestantes e mães com filhos menores, que já estava postulada no Código de Processo Penal, pois anteriormente existia uma mudança no paradigma interpretativo, onde, a lei concedia a prisão domiciliar, mas ficava o juiz encarregado da aplicação.



Fonte: AYRES, Lorena. Diário de uma gestante. Disponível em: <https://www.dm.com.br/opinião/2016/02/diario-de-uma-gestante.html>. Acessado em 05 de out. de 2018.

REFERÊNCIAS:

- ANGOTTI, Bruna. Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus. O surgimento dos presídios femininos no Brasil. IBCCRIM – 1ª edição. São Paulo, 2012.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm>. Acessado em 31 de mar. 2018.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN. Informação postada no site do Ministério da Justiça. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acessado em 30 de mar. 2018.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretária Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial - Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino: Relatório Final. 2008. Informação postada no site Pastoral Carcerária. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wpcontent/uploads/2012/09/RELATORIO_FINAL_-_vers%C3%A3o_97-20031.pdf>. Acessado em 30 de mar. 2018.
- BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo: Fatos e mitos. 4. ed. São Paulo: Difusão Européia Do Livro, 1970.
- BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa. p.233. São Paulo: Malheiros, 2001.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: História da violência nas prisões. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/infopen-dez14.pdf>>. Acessado em: 14 de mar de 2018.
- MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução penal. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2008.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Prisão e Liberdade. As reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403, de 4 de maio de 2011. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- QUEIROZ, Nana. Presos que menstruam. 1ª ed. Editora Record. São Paulo: 2015.
- Relatório "Levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen Mulheres", jun. 2014, produzido pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen).